

MANIFESTO

A Fundação da Rede Ferroviária Federal – **REFER** completou 47 (quarenta e sete) anos de criação, com objetivo em seu **art 1º** “A FUNDAÇÃO REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER, entidade fechada de previdência complementar, instituída pela patrocinadora REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, é pessoa jurídica de direito privado, de fins previdências e não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sede e foro de eleição na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, que tem por objetivo: I - executar e administrar Planos de Benefícios de natureza previdenciária, na forma da legislação vigente; e II - criar e manter outros planos de benefícios autorizados por órgão de supervisão competente. § 1º O patrimônio dos planos administrados pela REFER é livre e desvinculado de qualquer órgão, entidade ou planos da mesma natureza.”

A Federação das Associações de Engenheiros Ferroviários – FAEF, Entidade fundada em 9 de dezembro de 1963, congregando em nível Nacional 12 (doze) Associações Ferroviárias, do Maranhão ao Rio Grande do Sul, totalizando cerca de 41.000 ferroviários ativos, aposentados e pensionistas, preocupados com as últimas notícias da mídia sobre irregularidades com investimentos em diversos Fundos de Pensão, detectados em investigações do caso Banco Master, vem se manifestar pelo presente.

A intenção da FAEF com este Manifesto é trazer um alerta e exercitar uma grande reflexão por parte, principalmente, dos participantes da nossa REFER e de todos aqueles envolvidos na sua Gestão, em particular os Conselheiros eleitos.

Em 2018, nosso Fundo de Pensão foi objeto da Operação Fundo Perdido, um desdobramento da Operação GREENFIELD, apontou a gestão fraudulenta em nossa casa, tendo provocado prejuízo orçado, à época, entre R\$ 270 e 300 milhões. Foram feitas prisões de Diretores dentro da Fundação, mas o prejuízo ficou mesmo com os participantes.

Logo após, em 2019, a partir da apuração de denúncias do SINDEPPERJ, envolvendo irregularidades na condução de processo trabalhista, a Diretoria recém-empossada foi exonerada pelo CODEL, tendo recorrido à justiça da decisão, sem lograr êxito de retorno.

Em 2020, sob uma nova administração, tivemos nosso Fundo tomado por elementos estranhos ao ambiente ferroviário, que nos trouxeram problemas de gestão gigantescos. Dentre esses elementos estranhos figurava o Sr Deivis Antunes Marcon cuja atuação

A blue ink signature, likely of a representative of the FAEF, is written in the bottom right corner of the page.

na Chefia da Área Jurídica do nosso Fundo de Pensão, foi o momento em que as despesas a título de “Consultoria Jurídica” aumentaram consideravelmente.

Em 2021 aquele difícil momento foi superado, face uma firme e corajosa atuação por parte de integrantes do CODEL e COFIS, ainda contando com os Conselheiros regularmente indicados pelo Ministério dos Transportes.

Recentemente, surpresa maior e sinal de alerta despertado, com as recentes notícias da prisão do Sr Deivis Marcon.

[Pelo que se lê na mídia, eles deixam raízes por onde passam, uma vez que levam consigo outros personagens. Quando não levam, capturam no novo endereço e deixam sementes. Isso foi observado nos movimentos dessa turma na PREVI – REFER – RIOPREVIDÊNCIA – ITAPREVI. Coincidentemente ou não, até a OABPREVI-RJ (atualmente sob intervenção da PREVIC), teve sua presença no Conselho... e na REFER, porque seria diferente?

Em 2023, nova mudança na gestão da nossa Fundação, com o retorno do Diretor Presidente afastado pelo CODEL em 2019 e de vários personagens que participaram dos fatos àquela época. Com esses movimentos, novos questionamentos emergem, demonstrando a preocupação dos ferroviários, com relação à falta de representatividade das Patrocinadoras, fato que provocou o início de toda essa situação.

O Estatuto da REFER prevê, em seus Artigos 17 e 18¹, que as Patrocinadoras com maior número de participantes e patrimônio, devem indicar dois representantes (titular e suplente) para cada um dos Conselhos – Deliberativo e Fiscal. No caso, a indicação caberia obedecer à seguinte ordem: 1 Plano RFFSA/União; 2 Plano CBTU; 3 Plano CPTM; 4 CENTRAL; 5 RIOTRILHOS; 6 METROFOR; 7 REFER; e 8 CTS.

Essa ordem tem reflexo direto na indicação, pelas Patrocinadoras dos 3 maiores Planos, de membros para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, principalmente para o Conselho Deliberativo, instância máxima da Fundação em face das decisões que lá são tomadas.

O Ministério dos Transportes, órgão da União², inexplicavelmente ignorou seu poder-dever de indicar representante aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em 2023, pela primeira vez em toda a existência da Fundação. Essa era sua obrigação uma vez que a maioria dos participantes, e o maior patrimônio, estão sob a responsabilidade da União – Plano RFFSA/União. O terceiro maior Plano ali representado, a CPTM, de forma análoga, também se furtou a indicar representante para os referidos cargos.

¹ https://www.refer.com.br/wp-content/uploads/2022/07/estatuto_social_refer_2022-1.pdf

² Art. 25. Fica a União autorizada a atuar como patrocinadora do plano de benefícios administrado pela Refer, em relação aos beneficiários assistidos da extinta RFFSA em 22 de janeiro de 2007. (Obs: em Direito Administrativo essa autorização não é facultativa, mas obrigatória, um poder-dever)

Com a abstenção dessas duas Entidades (MT e CPTM), coube à Central Logística fazer a indicação.

A título de comparação, os Planos possuem a seguinte composição: RFFSA/UNIÃO 15.456 participantes, CBTU 3.311, CPTM 1.843, Central 1.803, Rio Trilhos 754 e CTB 108 participantes. Com a decisão de não fazerem as indicações, acabaram tendo assento no Conselho Deliberativo, as duas Empresas com menor participação na Fundação, ficando RFFSA e CPTM sem representantes, desequilibrando as deliberações.

Sem os conselheiros indicados pela Patrocinadora da extinta RFFSA, o equilíbrio naquele Órgão foi perdido, ficando o mesmo sob forte influência do governo estadual.

A partir dali nossa preocupação era reativada e forçadamente colocada em prática.

Nossas preocupações com esse grave comportamento de Gestão, onde o maior núcleo na Fundação não possui seus representantes junto aos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

Assinalamos de imediato, que técnicos e gestores de áreas sensíveis foram sendo paulatinamente exonerados em nossa Fundação, dentre eles: o Diretor Presidente, a Chefe da Área Jurídica, o Gerente de Compliance, a Gerente de Atuária e, agora, a Diretora Financeira, profissional com extrema qualificação, tendo atuado em outros Órgãos Públicos e Fundos de Pensão sempre com máximo desempenho e proficiência, em nada justificando essa decisão. Importante registrar que essa exoneração obteve aval integral do Conselho Deliberativo, já com sua configuração atual.

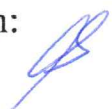
Vale registrar que as exonerações de ambos os Diretores, foram ritos sumários, sem que ao menos fossem ouvidos em contraditório.

Os extratos das Atas publicados, não trazem as reais razões que motivaram a exoneração da Diretora Financeira (Ata nº 912), entretanto, considerando as Atas anteriormente publicadas, alguns aspectos se destacam, dentre eles, os trabalhos para a solução da falta de liquidez do Plano Rio Trilhos (Ata nº 911), problema cuja solução passa pela PREVIC.

Verifica-se na Ata 911 (item 2.1 da Convocação), informação da Diretora Financeira, que foi encaminhado minuta de Termo de Ajuste de Conduta à PREVIC Brasília em 23/12/2025.

Na Reunião seguinte, (Ata 912), o CODEL procedeu a Convocação da Diretora Executiva, item 2.3, ocasião em que a Diretora Financeira prestou informações ao Conselho.

Dando continuidade à reunião, houve a exoneração da Diretora Financeira, apresentada ao Conselho Deliberativo pelo seu Presidente, conforme parágrafos que seguem:

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page, below the final paragraph of text.

“iv) O Presidente do CODEL, considerando o pedido formulado pelo Diretor Presidente e a urgência que o caso requer, com fundamento no artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno do CODEL, propôs ao Colegiado que o assunto abaixo relacionado fosse incluso como item extra pauta e deliberado na presente reunião.

O CODEL deliberou por unanimidade pela inclusão do assunto: Parecer Técnico sobre possível comprometimento da autonomia do Comitê de Investimentos (CIN).

Com a palavra, o Diretor-Presidente e o Chefe de Gabinete apresentaram ao Conselho Deliberativo um relato detalhado, acompanhado de documentação, apontando fragilidades relevantes no processo de decisão relacionado à regularização das movimentações financeiras e à observância das alçadas competentes no âmbito da governança de investimentos da Fundação.

A análise dos documentos demonstrou que o tema da regularização das movimentações financeiras foi devidamente tratado e formalizado, tendo sido objeto de memorandos técnicos, recomendação do Comitê de Investimentos e encaminhamento à Diretoria Executiva à época.

Verificou-se a existência de versões diferentes na ata da reunião do Comitê de Investimentos (CIN), com divergências relevantes de conteúdo. Essa situação comprometeu a clareza do processo decisório, a rastreabilidade das decisões e a confiabilidade da memória institucional. O problema se agravou pelo fato de não haver registro formal que explique ou justifique a alteração entre as versões, fragilizando o controle e a guarda dos documentos oficiais.

Pelas razões acima apresentadas, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela exoneração da atual Diretora Financeira/AETQ, (1) nos termos da prerrogativa estabelecida no artigo 23, inciso XVII, do Estatuto Social da Fundação REFER, que assim dispõe:”

Algumas considerações e indagações saltam a vista:

1. A Diretora Financeira vinha prestando, rotineiramente, informações ao CODEL e acatadas pelo Conselho.
2. Tema de tamanha relevância ser tratado como “item extra pauta” em “Outros Assuntos”
3. A Ata cita a inclusão de “Parecer Técnico” sobre possível comprometimento” e que serviu de base para a exoneração. Que órgão emitiu esse Parecer? Quem o

assina? O órgão adequado para apurar possíveis irregularidades é Auditoria Interna.

4. Nesse mesmo parágrafo da Ata é citado: "... possível comprometimento da autonomia do Comitê de Investimentos". Afinal, isso é uma possibilidade ou um fato efetivamente constatado? Se era uma possibilidade, deveria ter sido primeiramente apurada sua veracidade, pelo órgão competente.
5. A Ata não relata quais seriam as "fragilidades" apontadas pelo Diretor-Presidente e pelo Chefe de Gabinete. Ainda nesse item, no tocante à "observância das alçadas", esse tema foi explicitamente dado como "encerrado" pelo CODEL – item 2.3 da Ata 892, após detalhada explanação da Diretora. Qual a intenção de trazer de volta esse assunto superado pelo próprio CODEL?
6. Da mesma forma, também não foi dado conhecer as "versões diferentes na Ata da Reunião do CIN" citadas, cabendo aqui perguntar: a qual Reunião do CIN se referem, é um fato recente? Foi um fato isolado? Que diferenças são essas? Por que as diferenças? São realmente relevantes? A ponto de comprometerem a clareza do processo decisório, a rastreabilidade das decisões e a confiabilidade da memória institucional, a ponto de culminar com a exoneração da DIFIN? Já que os Comitês são estruturas de assessoramento à Diretoria, por qual razão não ter sido o assunto discutido primeiramente na DIREX, apurado pela AUDIN, e depois, se fosse o caso, levado ao CODEL, para esclarecimentos ao colegiado?

Afinal, tudo muito rápido, tão rápido que no mesmo momento nomeou-se um substituto, que não um Diretor, para responder de imediato pela área financeira, contrariando a Resolução PREVIC 25/2024, que diz que nesses casos excepcionais é possível a substituição interina, mas que o indicado deve ser aprovado pela PREVIC, não podendo dessa forma atuar como Diretor. Afinal, o indicado já estava aprovado naquela data? Se já estava aprovado indica premeditação. Caso contrário, uma irregularidade.

Por que o Conselho não deliberou pela auditoria do assunto, para apuração pela instância adequada, aceitando um Parecer, não se sabe por quem produzido? O opinamento da AUDIN poderia garantir mais conforto e segurança à deliberação do CODEL. Todos nós estamos perplexos com o que está acontecendo, já nos perguntando quem será o próximo a ser afastado.

Tema de extrema importância levado a toque de caixa. Nenhuma discussão entre os presentes. Como no caso da exoneração do Diretor Presidente, a Diretora em foco, sequer foi chamada para esclarecer, ou se defender, quanto aos problemas apontados. Tampouco os demais membros do Comitê de Investimentos – CIN foram ouvidos. Contra esses, a abertura de Processo Disciplinar, que, pelo que se viu, já se sabe como será conduzido. Isso é muito grave!

É sabido que Diretora Financeira conduzia as negociações para resolver o problema de liquidez do Plano Rio Trilhos e que recentemente havia sido encaminhada minuta de TAC à PREVIC Brasília sobre esse tema. Que destino levou esse assunto? Do que se trata esse TAC? Seria o andamento desse TAC o motivador de toda essa questão? Qual a manifestação da PREVIC após esse episódio?

Além disso, a PREVIC vê com naturalidade tamanha alternância de cargos de extrema relevância na nossa Fundação? Ela vê razoabilidade e argumentações sólidas nas recentes exonerações?

Enfim, são muitas perguntas e muitas dúvidas.

Isso é motivo de preocupação absoluta para nós participantes, fazendo lembrar os tempos sombrios daquelas gestões temerárias, que provocaram prejuízos e que, óbvio, não queremos que parem em nossa Fundação. Tudo isso deve também servir de alerta para as nossas escolhas dos Conselheiros. Que esses sejam intelectualmente preparados e somente comprometidos, com os mais de 22.000 participantes, para exercer função vital para a sobrevivência de toda a Fundação.

Finalizando, trazemos ao conhecimento de V. S^{as}. o presente documento, que é, em última análise, um pedido de socorro de mais de 22.000 pessoas, representando famílias assustadas e temerosas quanto ao recebimento dos seus benefícios e, a da saúde financeira dos Planos.

Por tudo exposto, a Diretoria da FAEF solicita aos Órgãos competentes uma análise urgente dos caminhos que a Fundação REFER está tomando e seu rumo seja controlado e corrigido ainda em tempo que as ações temerárias não tragam mais prejuízo para a Família Ferroviária.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2026

A DIRETORIA DA FAEF

A blue ink signature is written over the text 'A DIRETORIA DA FAEF'.